



PORTARIA Nº 850/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. SAMUEL ONORATO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 851/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SANDRA EUGENIA TORRESANI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 852/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. SERGIO SILVA DE ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 853/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SONIA MARIA DE JESUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 854/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. VALDIR ALVES LOURENCO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 855/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. ROSELI DE SOUZALIMA DA SILVA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 856/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. DENISE CAMPOS OLIVEIRA, compreendida nos períodos de 17 a 18 de março de 01 a 02 de abril e de 27 de abril a 06 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 857/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SAYULI LUCIA OGAWA, compreendida no período de 17 a 24 de abril de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 858/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 1557 datada em 27 de agosto de 2014,

RESOLVE aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. IBERE ROCHA, GCM Classe Especial, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 859/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 17 de abril de 2015, o funcionário Sr. DOUGLAS FELIPE PITUBA PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 860/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 17 de abril de 2015, a funcionária Sra. RAPHAELA NOVAES QUEIROZ, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 861/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 17 de abril de 2015, o Sr. DOUGLAS FELIPE PITUBA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 25.226.777-3 e C.P.F. Nº 369.660.498-40, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 862/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de maio de 2015, o Sr. MARCEL DE MORAES SILVANO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.516.534-8 e C.P.F. Nº 225.801.578-24, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Inglês, referência P4 nível 2.

Art. 2º LOTAR o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapepecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 863/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho ao funcionário, Sr. WILIAM FERREIRA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 20 de abril a 18 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 30 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 864/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 19 (dezenove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SILVANA DOMINGUES CARVALHO, compreendida no período de 17 de abril a 05 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 30 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 865/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. SERGIO GAZAL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 30 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 866/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 03 de maio de 2015, a funcionária Sra. CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapepecerica da Serra (SP), 30 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 867/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 04 de maio de 2015, a Sra. CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 47.240.091-5 e C.P.F. Nº 380.763.398-71, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Apoio Administrativo - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapepecerica da Serra (SP), 30 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 079/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, a Sra. MABIA LAIANE OLIVEIRA CAMARGOS DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.437.696-6 e CPF Nº 178.362.468-09 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Art. 2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no UBS HORIZONTEAZUL.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 868/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 05 de maio de 2015, a Sra. ROSELY GAIEVICTZ DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 27.326.272-5 e C.P.F. Nº 200.005.048-40, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Inglês, referência P4 nível 2.

Art. 2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 869/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de maio de 2015, o Sr. MAURICIO BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 27.403.809-2 e C.P.F. Nº 297.397.048-24, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Professor de Educação Física, referência P4 nível 2.

Art. 2º LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

Imprensa Oficial | Itapeverica da Serra
Expediente: -----
Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra

Prefeito: Amarildo Gonçalves - Chuvisco
Vice-Prefeita: Regina Corsini

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390
E-mail: imprensa.official@itapeverica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 870/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 11 de maio de 2015, a Sra. ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 42.992.281-4 e C.P.F. Nº 318.520.518-92, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 nível 2.

Art. 2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 871/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 11 de maio de 2015, a Sra. DENISE BRAGA SAMPALHO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 43.659.650-7 e C.P.F. Nº 340.088.138-45, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 nível 2.

Art. 2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 872/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 440, datado em 24 de março de 2015, da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Procurador Chefe e **LAURA PEREIRA NAVARRO**, Chefe de Serviço, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 873/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 17 de abril de 2015, a Sra. CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS

SANTOS, pelo Sr. CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, na Portaria 694/2015.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 874/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 24 de abril de 2015, a Sra. CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, pelo Sr. CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, na Portaria 788/2015.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 875/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO, compreendida no período de 23 de abril a 01 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 876/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CRISTIANE MARIA DE ARAUJO, compreendida no período de 29 a 30 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 877/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. VIVIANE SANTOS OLIVEIRA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 878/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ALINE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 879/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CLAYTON FERREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 880/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDSON LELIS GONÇALVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 15 de maio a 13 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 881/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDUARDO LUIS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 882/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FRANCISCO MONTEIRO COSTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 15 de maio a 03 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 883/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. GIVANILDO DA SILVA FUZATI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 11 de maio a 09 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 884/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JORGE DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 885/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE RIBAMAR LOPES DA CONCEIÇÃO FILHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 17 de maio a 05 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 886/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. JOSIANE ALVES MARQUES FONTINELE, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 11 a 25 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 887/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 888/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 889/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS NETO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 12 a 31 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 890/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCIO MACCARI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 891/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCUS VINICIUS DE JESUS ARAUJO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 892/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARISA DE LIMA OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 893/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 894/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 12 a 31 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 895/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. RENATA LIRA DE LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 896/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. RICARDO LADEIA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 897/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 898/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. VANESSA SILVA RAAD, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 899/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. WILSON FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 900/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. LUIZ PEREIRA DO VALE, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 05 a 19 de janeiro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 901/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 7263/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 11 de maio a 09 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 902/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. LUIS GONZAGA DA SILVA, compreendida no período de 13 a 22 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 903/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANDREA SAUER, compreendida no período de 09 a 17 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 904/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. PATRICIA APARECIDA CRUZ SCHARMAN, compreendida no período de 16 a 30 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 905/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar ao funcionário, Sr. ANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA, compreendida no período de 27 de abril a 11 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 906/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

CONCEDE a servidora Sra. PATRICIA FUKUDA, Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, compreendida no período de 20 de maio de 2015 a 18 de maio de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 907/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ELZA SOUZA ROCHA TOME, compreendida no período de 20 de abril a 10 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 908/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. JESSICA EVANGELISTA DE MORAES VIEIRA, compreendida no período de 15 de abril a 09 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 909/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ADRIANA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE, compreendida no período de 16 a 28 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 910/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. REINALDO DE FREITAS, compreendida no período de 14 a 19 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 911/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA DA PENHA PEDRO CAMPOS, compreendida no período de 21 a 25 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 912/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ARIANE DONATILIO REGO PUPPIM, compreendida no período de 09 a 21 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 913/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da Portaria nº 1482/2014, alterada pela Portaria 721/2015, que nomeou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CCMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL OU FEDERAL
b) Companhia de Saneamento Básico de São Paulo

Titular – Claudio Roberto R. da Silva

Suplente – Nelson Carlos Fiusa

3. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a.1) Ordem dos advogados do Brasil Itapeçerica da Serra

Titular – Dra. Mirella Muro Silvestri
Suplente – Dra. Fátima Aparecida Silva Baptista Belasco

b.2) Comunidade Terapêutica Conquista

Titular – Luiz Gustavo Américo da Silva

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 914/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CASSIO KELDZ VERGUEIRO, compreendida no período de 30 de abril a 28 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 915/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 maio de 2015, o servidor Sr. FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, Secretário Municipal, pela Sra. JESSICA LOPES DE OLIVEIRA, Assessor de Departamento, na Portaria nº 533/2011, que nomeou a Comissão visando o Acompanhamento de Convênios Federais.

Itapeçerica da Serra, 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 916/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2015, o servidor Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, Superintendente, na Portaria nº 175/2015, que nomeou a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, para o exercício de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 917/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. MATHEUS BRITO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. 40.087.308-4 e C.P.F. 409.233.018-95, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de

Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Núcleo de Acompanhamento de Convênios - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 918/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 07 de maio de 2015, o funcionário Sr. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 919/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a partir desta data, o servidor Sr. MATHEUS BRITO DA SILVA, Assessor de Departamento na Portaria nº 533/2011, que nomeou a Comissão visando o Acompanhamento de Convênios Federais.

Itapeçerica da Serra, 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 920/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105 da Lei 682 de 01 de abril de 1992, e ainda atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 6922, datado em 24 de abril de 2015,

FAZ SABER que autorizou o retorno da servidora Sra. JANAINA PEREIRA FERREIRA, Técnico em Contabilidade, da Licença Sem Vencimentos a partir de 04 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 921/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 18, *caput*, do Capítulo XI – Das Disposições Transitórias e Finais da Lei 2.000/09, aterada pelas Leis nº 2.112/2010, nº 2.146/2010 e nº 2.441/2015,

RESOLVE:

Conceder a partir do mês de maio de 2015, 100% (cem) por cento de Gratificação de Atividade aos servidores que ocupam o cargo de MOTOBOY.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 922/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CLAUDIOMAR VITORINO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 18 de maio a 06 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 923/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE ONOFRE MAURICIO ROCHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 20 de maio a 08 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 924/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR, compreendida no período de 29 de abril a 28 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 925/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 44 (quarenta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, compreendida no período de 30 de abril a 12 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 926/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, compreendida no período de 07 a 21 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 927/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. SIDNEY PRADO PEREIRA, compreendida no período de 30 de abril a 13 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 928/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE OLIVEIRA, compreendida no período de 23 de abril a 21 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 929/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 43 (quarenta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RODRIGO JOSE JACOB, compreendida no período de 26 de abril a 06 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 930/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 53 (cinquenta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANNA CAROLINA PRUST GOMES SENA, compreendida no período de 06 de abril a 28 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 931/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 52 (cinquenta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SILVANA DOMINGUES CARVALHO, compreendida no período de 06 de maio a 26 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 932/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. JULIANA DA SILVA JACOB SANTOS, compreendida no período de 04 a 10 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 933/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VIVIANE SANTOS OLIVEIRA, compreendida no período de 14 a 17 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 934/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANA PAULA CAMARA MENDES, compreendida no período de 04 a 08 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 935/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. TELMA SUELI PETIZ, Comprador, para substituir a Sra. EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA, designada na função gratificada de Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra, 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 936/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. MICHELLE CAVALHEIRO, Auxiliar Administrativo, para substituir a Sra. VANESSA SILVA RAAD, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no

período de 11 a 30 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra, 12 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 937/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. MARIA DO DESTERRO PEREIRA BEZERRA SA DA SILVA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 05 a 19 de janeiro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 938/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VIVIANE APARECIDA VIEIRA, compreendida no período de 27 de abril a 08 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 939/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANISETE ALVES DE OLIVEIRA, compreendida no período de 27 de abril a 26 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 940/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. LEILA DAS GRACAS SILVA SOUZA, compreendida no período de 18 a 27 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 941/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ADRIANA DA SILVA CRATZ, compreendida no período de 13 a 17 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 942/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ALINE CHRISTINE SANTOS SILVA, compreendida no período de 23 de abril a 06 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 943/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VERA LUCIA SANTANTONIO, compreendida no período de 06 a 19 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 944/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. IVANI DA SILVA MAXI DAS NEVES, compreendida no período de 25 de abril a 15 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 945/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JOSIEL SILVA COSTA FRANCA, compreendida no período de 27 de abril a 02 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 946/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSANA SOUSA SANTOS, compreendida nos dias 31 de março, 01, 06 e 10 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 947/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANDREA APARECIDA CABRAL, compreendida no período de 23 a 27 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 948/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL, compreendida no período de 12 a 19 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 949/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARCELA DE LIMA DOS SANTOS, compreendida no período de 17 a 27 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 950/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. ERROL CABRAL, compreendida no período de 27 de abril a 01 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 951/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, compreendida nos períodos de 16 a 17 e 22 a 24 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 952/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. JAQUELINE AZEVEDO TORRES, compreendida no período de 23 de abril a 02 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 953/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. KATIA CERQUEIRA PIRES, compreendida no período de 29 de abril a 08 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 954/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. MISAEL ALVES DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 05 a 19 de janeiro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 955/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 02 de abril de 2015, a servidora Sra. MARISTELA CERQUEIRA SABACK GONÇALVES, Secretária Municipal, pela Sra. MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, Designada na função gratificada de Diretor de Departamento, na Portaria nº 183/2015, que nomeou **COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS PAGOS E REPASSADOS PELA PREFEITURA, NO EXERCÍCIO DE 2014, ÀS ENTIDADES CONVENIADAS.**

Itapeçerica da Serra, 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 956/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ a partir desta data o Sr. EDUARDO BUENO DOMINGUES, da Portaria nº 448/2013, alterada pela Portaria 1635/2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 957/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 35/2015, expedido pela Saúde - IS - Autarquia Municipal,

AUTORIZA a cessão da servidora Sra. JANAINA PEREIRA FERREIRA, Técnico em Contabilidade, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 958/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, i

PRORROGA por mais 90 (noventa) dias, a vigência da Portaria 380/15.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 959/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 49 (quarenta e nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSIANE DE OLIVEIRA SANTOS, compreendida no período de 13 de maio a 30 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 960/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 07 de maio de 2015, a Sra. SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, pela Sra. ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, na Portaria nº 010/2012, que nomeou a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.**

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 961/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 13 de maio de 2015, o funcionário Sr. GILMAR GONÇALVES, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 023/2015 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 035/2014 – DRH,

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
ISABEL SABOIA DA SILVA	40955623X	006º

A candidata acima deverá comparecer no dia 10/06/2015 às 09 horas, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Itapeçerica da Serra – SP, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de junho de 2015.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.493, DE 9 DE JUNHO DE 2015

APROVA A REGULAMENTAÇÃO QUE DISCIPLINA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF, DE CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.461, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 639, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Municipal nº 1.461, de 17 de dezembro de 2003;

Considerando que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

Considerando a necessidade de implementação, pela Administração Pública, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil-BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional-COSIF.

§ 1º Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I – geração da DES-IF na periodicidade prevista;

II – entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido; e

III – guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

§ 3º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído

dos seguintes módulos:

I – Módulo de Cadastramento do Plano Geral de Contas Comentado-PGCC:

a) o PGCC deverá ser cadastrado e atualizado todas as vezes que houver qualquer mudança ou a inclusão de um novo serviço ou mudança de classificação interna.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia cinco do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal; e

c) a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

§ 4º As informações sobre os layouts, a estrutura dos dados, a forma de entrega e guarda das informações declaradas por meio da DES-IF, serão publicadas por Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.itapecericadaserra.issinfo.com.br.

§ 5º Os contribuintes deverão inserir os dados dos meses iniciais relativos ao período de vigência fiscal, sem a emissão dos boletos para o recolhimento e após realizar a emissão do balancete do mês a ser recolhido o tributo, com a emissão do boleto.

§ 6º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na Legislação Tributária Municipal de Itapeçerica da Serra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 9 de junho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 091/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que incluiu o servidor JOSE CIRILO CORDEIRO SILVA na portaria 029/15.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

DECRETO Nº 2.494, DE 9 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o estabelecido pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República determinando a realização de conferências municipais e estaduais sobre os direitos do idoso;

Considerando o disposto na Deliberação nº 005, de 12 de fevereiro de 2015, oriunda do Conselho Estadual do Idoso – CEI-SP, que dispõe sobre as orientações e mobilização para a realização das Conferências Municipais e Estadual do Idoso;

Considerando que o Município possui Conselho e necessita realizar a conferência,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a realização da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2015, no horário compreendido entre as 8h e 14h, no Auditório José David Binsztajn do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

Art. 2º Os temas a serem discutidos serão os indicados pela Presidência da República – Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Por meio de Portaria Conjunta com o(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a ser publicada, será definida Comissão Organizadora e Convocação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 9 de junho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.451, DE 26 DE MAIO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.607/15 de autoria do Executivo)

ACRESCE O INCISO IV NO ART. 11, O ART. 18-A E O INCISO XXVIII NO ART. 22, TODOS DA LEI Nº 1.960, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE INTERFEREM NA COMPOSIÇÃO DA PAISAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA AS LEIS Nº 2.033, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 E Nº 2.045, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 11 da Lei nº 1.960, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte

redação:

“ Art . 11 .

IV – anúncios publicitários em vidros traseiros e espaços disponíveis internos e externos de veículos de transporte público urbano, de propriedade de pessoas jurídicas e físicas concessionárias ou permissionárias, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal e o recolhimento de taxa correspondente a vinte por cento do valor contratado com o anunciante.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 18-A na Lei nº 1.960/08, com a seguinte redação:

“Art. 18-A. Fica restrita à autorização administrativa, no âmbito do Município de Itapeçerica da Serra, a exploração de propaganda e a instalação de anúncio publicitário nas feiras livres, mediante o recolhimento de taxa correspondente a dez por cento do valor contratado com o anunciante.” (NR)

Art. 3º Fica acrescido o inciso XXVIII ao art. 22 da Lei nº 1.960/08, com a seguinte redação:

“ Art . 22 .

XXVIII – feiras livres e eventos.” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº 2.033, de 11 de novembro de 2009 e nº 2.045, de 17 de novembro de 2009.

Itapeçerica da Serra, 26 de maio de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.455, DE 29 DE MAIO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.619/15 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DE TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, os valores correspondentes à escala de referências constante no Anexo V da Lei Municipal nº 2.000, de 16 de junho de 2009, atualizados pela Lei Municipal nº 2.384, de 18 de junho de 2014, em seis vírgula cinco por cento, referentes à revisão geral anual, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os valores das referências básicas constantes no Quadro do Magistério, Anexo III da Lei Municipal



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

nº 1.832, de 10 de outubro de 2007, atualizados pela Lei Municipal nº 2.384/14, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 3º Os valores das referências básicas constantes no Quadro da Saúde-IS – Autarquia Municipal, Anexo II da Lei Municipal nº 2.082, de 6 de maio de 2010, atualizados pela Lei Municipal nº 2.384/14, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo III.

Art. 4º O valor da hora dos profissionais horistas, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.384/14, fica revisto nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 5º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei, observa as seguintes condições:

I – autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – definição do índice em lei específica;

III – previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Aplicam-se as disposições desta Lei às aposentadorias e pensões.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra, 29 de maio de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I ESCALA DE REFERÊNCIAS

Referência	Vencimento – R\$
1	898,28
2	915,09
3	955,92
4	1.018,37
5	1.055,60
6	1.089,23
7	1.124,05
8	1.134,86
9	1.250,15
10	1.277,76
11	1.364,23
12	1.426,68
13	1.537,17
14	1.656,05
15	1.786,95
16	1.935,87
17	2.099,19
18	2.276,93
19	2.469,07
20	2.705,65
21	2.966,25
22	3.254,47
23	3.529,47
24	5.174,13

ANEXO II REFERÊNCIAS BÁSICAS – QUADRO DO MAGISTÉRIO

Referência	Jornada	Nível	A (R\$)
PA	30 h	1	1.307,79
		2	1.417,08
		3	1.472,32
P1	18 h	1	893,48
		2	967,93
		3	1.007,56
P2	24 h	1	1.459,10
		2	1.578,00
		3	1.641,64
P3	30 h	1	1.788,16
		2	1.934,67
		3	2.012,73
P4	23 h	2	1.903,44
		3	1.980,30
P5	30 h	2	2.483,48
		3	2.583,16
OP	40 h	2	2.686,44
		3	2.793,32
OE	40 h	2	2.686,44
		3	2.793,32
DE	40 h	2	2.924,22
		3	3.040,70
SP	40 h	2	3.199,23
		3	3.326,53

ANEXO III ESCALA DE REFERÊNCIAS DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Referência	Vencimento – R\$
1	898,28
2	915,09
3	955,92
4	1.018,37
5	1.055,60
6	1.089,23
7	1.124,05
8	1.134,86
9	1.250,15
10	1.277,76
11	1.364,23
12	1.426,68
13	1.537,17
14	1.656,05
15	1.786,95
16	1.935,87
17	2.099,19
18	2.276,93
19	2.469,07
20	2.705,65
21	2.966,25
22	3.254,47
23	3.529,47
24	5.174,13

SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL – HORISTAS	
EMPREGO	VALOR DA HORA – R\$
MÉDICO	22,81
ENFERMEIRO	13,21
DENTISTA	19,21

ANEXO IV PREFEITURA – HORISTAS	
EMPREGO	VALOR DA HORA – R\$
MÉDICO	22,81
ENFERMEIRO	13,21
DENTISTA	19,21
P4 NÍVEL 2 – HORISTA	17,62
P4 NÍVEL 3 – HORISTA	18,34

LEI Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.620/15 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.435, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003 – AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OU CRÉDITO NO VALOR EM CARTÃO MAGNÉTICO DE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.435, de 2 de setembro de 2003, alterada pelas Leis nº 2.061, de 12 de março de 2010, nº 2.323, de 18 de junho de 2013 e nº 2.332, de 22 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art . 1 º

§ 1º O valor creditado em cartão magnético de alimentação, será concedido aos servidores, cujo salário base do cargo efetivo ou emprego não ultrapasse o valor da referência 15 constante do Anexo de referências da estrutura administrativa da Prefeitura.”
(NR)

Art. 2º Ficam excluídos os médicos da concessão do benefício previsto no art. 1º da Lei nº 1.435/03, alterada pelas Leis nº 2.061/10, nº 2.323/13 e nº 2.332/13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra, 29 de maio de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.457, DE 29 DE MAIO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.613/15 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA, CRECHE E CONVENTO MARIA IMACULADA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 1.058, de 22 de dezembro de 1998, e acresce o parágrafo único no mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade de Instrução e Beneficência - Creche e Convento Maria Imaculada, situada na Estrada da Ressaca, 1.081 – Ressaca – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06887-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.004.149/0001-33.

Parágrafo único. Fica



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

declarada de Utilidade Pública a Creche Maria Imaculada, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 61.004.149/0022-68 e o Convento Maria Imaculada, com sede no Município, inscrito no CNPJ nº 61.004.149/0012-96, ambos na Estrada da Ressaca, 1.081 – Ressaca – Itapecerica da Serra – SP - CEP 06887-500.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o disposto no art. 2º da Lei nº 1.058/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A presente declaração condicionar-se-á, a todo tempo, às finalidades e preceitos dispostos na Lei Municipal nº 171, de 14 de novembro de 1980, em especial o contido em seu art. 4º, alterada pelas Leis nº 1.101, de 23 de agosto de 1999, nº 1.837, de 22 de outubro de 2007, nº 2.176, de 18 de março de 2011 e nº 2.256, de 4 de maio de 2012.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 29 de maio de 2015.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.458, DE 29 DE MAIO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.618/15 de autoria do Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER GASTOS PARA PROMOVER ADAPTAÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS AOS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO ARCO ÍRIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar gastos no montante de R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), para promover as adaptações de cinquenta e sete cadeiras de rodas.

Art. 2º Os alunos beneficiados seguem em uma relação anexa a esta Legislação, Anexo I.

Art. 3º A supervisão do desenvolvimento e da perfeita execução será de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 29 de maio de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

	Nome	RG	CPF
01	Ana Cristina Souza de Araújo	52.926.695-7	396.876.218-50
02	Andre Sergio Teixeira	44.952.873-X	355.999.848-42
03	Anna Luiza Galvão Rodrigues Oliveira	55.272.538-3	438.298.548-03
04	Beatriz de Paula Rocha	35.741.440-8	340.872.988-33
05	Bruno Aragão Lallo	57.645.063-7	476.727.528-80
06	Bruno Cassimiro de Moraes	36.105.896-2	336.678.718-05
07	Carla Dias da Silva	38.626.061-8	229.240.718-36
08	Claudiana das Graças Ramos	38.023.085-9	345.311.848-07
09	Dayane Pereira da Silva	36.173.336-7	350.631.218-96
10	Douglas Marques Fernandes	50.327.395-8	390.173.838-01
11	Eliana Silva Soares	35.613.981-5	336.020.818-85
12	Fabiana das Graças Ramos	38.298.890-2	345.311.898-76
13	Frabicio de Souza Melo	38.980.280-3	359.192.528-47
14	Fernanda Aparecida Dias Amaro	50.598.048-4	229.367.088-00
15	Gabriel Barbosa Nascimento	39.285.419-1	338.080.138-76
16	Gabriel Oliveira da Silva	39.209.245-1	462.089.158-48
17	Gabriela Azevedo Cerqueira	54.959.104-7	437.777.158-24
18	Geovanna Victoria do Nascimento F. da Silva	54.896.248-0	435.864.298-51
19	Giovana Silva Nunes	56.580.619-1	456.846.878-73
20	Guilherme Cley R. Fernandes	38.548.465-3	347.523.028-37
21	Iandly Santos da Trindade	38.289.825-4	342.611.648-09
22	Isabel Caroline Prado	36.684.708-9	229.479.988-71
23	Janaina Gonçalves Nascimento	45.186.310-0	350.878.908-06
24	João Aparecido de Jesus	36.173.513-3	351.011.518-07
25	Juliana Wakin de Almeida Gomes	38.287.769-X	229.951.818-55
26	Kalma Roberta Souza Silva	36.176.326-4	336.415.168-70
27	Kamily Vitória Aparecida Silva	54.330.268-4	435.183.668-74
28	Katyn da Silva Souto	39.111.728-2	361.265.768-29
29	Kayenny Souza Pulhize	53.551.564-9	417.632.868-19
30	Larissa Alexandrino de Melo Santos	52.021.365-8	397.208.468-44
31	Larissa Parecida Castro Silva	38.546.068-5	336.566.828-44
32	Luis Henrique Silva dos Santos	52.299.421-0	404.744.088-41
33	Marcia Moraes Batista	29.708.142-1	321.618.988-09
34	Marcos Roberto Souza	50.232.450-8	336.566.598-69
35	Maria Eduarda Maeda da Silva	39.955.718-0	379.712.018-42
36	Maria Eduarda Santos Santana dos Anjos	54.254.443-5	426.655.968-22
37	Mariana Silva Oliveira	36.173.627-7	437.733.088-84
38	Marli da Silva Miranda	28.986.661-3	219.922.248-97
39	Mateus Alexandre Costa		476.720.798-32
40	Matheus Oliveira da Costa	53.152.381-0	412.191.588-79
41	Micheli Moreira	42.984.130-9	217.746.188-00
42	Milena Maria de Jesus	46.125.298-3	229.330.098-62
43	Oliver Sena Viana da Silva	5.140.794-7	392.184.748-63
44	Raysla Lohanny de Carvalho	50.402.217-9	387.505.868-23
45	Virgínia Silva de Oliveira	37.024.573-8	228.898.758-81
46	Vitória Gomes Vieira	38.805.849-3	362.756.968-77
47	Wagner Borges da Silva	26.267.158-8	386.549.298-39
48	Wanderlei Barbosa Junior	37.800.602-2	228.670.788-06
49	Willian Alves da Silva	37.703.936-6	229.392.268-57
50	Yasmin Martins Diersmann	38.399.258-8	374.390.288-83
51	Augusto Pacheco de Melo	39.928.303-1	384.024.498-67
52	Camilly Vitória da Silva Tiago	39.081.642-5	360.632.858-30
53	Daniele Martins Pereira	38.980.319-4	359.904.468-61
54	Emily dos Santos Souza	39.281.315-4	368.141.448-32
55	Kauan de Abreu Faria	55.695.021-5	444.087.378-28
56	Vitoria de Souza Lima	38.870.481-0	356.673.078-55
57	Vitória Vieira Nascimento		421.915.758-11

LEI Nº 2.459, DE 3 DE JUNHO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.132/15 de autoria do Vereador Prof. Pr. Ermandes dos Santos)

DISPÕE SOBRE O COMBATE AO RACISMO E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal de Itapecerica da Serra, na área de sua competência, assegurará meios eficazes que visem coibir a prática do racismo e outras formas de discriminação.

Art. 2º Cabe ao Poder Público Municipal, no âmbito da administração, nos meios de comunicação que se utilize, nos materiais de treinamento, capacitação, ou didático-pedagógicos, entre outras medidas:

I – valorizar o negro e o indígena na formação histórica e

cultural do Brasil e de Itapecerica da Serra;

II – combater as ideias e práticas discriminatórias e racistas;

III – informar que racismo é crime inafiançável, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Constituição Federal;

IV – estimular a liberdade de expressão e manifestação; e

V – promover a igualdade de oportunidades e tratamentos.

Art. 3º As agências de publicidades e produtores independentes, quando contratados pelo Poder Público Municipal, deverão assegurar a pluralidade étnica na idealização, produção e veiculação de materiais e peças publicitárias.

Art. 4º Os servidores e servidoras públicas municipais, deverão receber treinamento específico para o combate às ideias e práticas discriminatórias.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, industriais ou residenciais

multifamiliares que cometerem ato discriminatório terão cancelado o alvará de funcionamento, mediante processo administrativo, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 6º A rede de ensino municipal deverá incluir no currículo, conteúdos programáticos baseados nas diferentes contribuições das culturas e etnias que formam o povo brasileiro conforme disposto nas Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

Parágrafo Único. A interdisciplinaridade deverá ser buscada e adotada, em especial no conjunto das disciplinas da área de humanas: Língua Portuguesa, Geografia, História, entre outros.

Art. 7º A política cultural do Município deve ter assegurada a igualdade de oportunidades e tratamentos, no que se refere ao estímulo e fomento à produção cultural e à preservação da memória do povo itapecericano.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 3 de junho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.460, DE 3 DE JUNHO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.138/15 de autoria do Vereador Hércules Francisco de Souza)

DENOMINA LEIDE REGIANI MONTAGNA (VOVÓ LEIDE) A CASA TRANSITÓRIA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Leide Regiani Montagna” (Vovó Leide) a Casa Transitória localizada na Av. das Nações, 105 no Bairro da Olaria, Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de junho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

LEDA MARIA ASCHERMANN
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2015

(Projeto de Lei Complementar nº 028/15 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revistos, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, os valores correspondentes às classes dos cargos dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012, atualizados pela Lei Complementar nº 30, de 18 de junho de

2014, em seis vírgula cinco por cento, referentes à revisão geral anual, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, observa as seguintes condições:

I – autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – definição do índice em lei específica;

III – previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V – atendimento aos limites para

despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Lei Complementar às aposentadorias e pensões.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra, 29 de maio de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, a Sra. CLEUZA GOMES RAINHA, portador da Cédula de Identidade RG Nº17.9385.06-9 e CPF Nº 101.934.248/00 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Art.2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no CEM.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 086/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, a Sra. MARIA CLAUDIA CORRÊA, portador da Cédula de Identidade RG Nº18.434.143-7 e CPF Nº 111.079.808/36 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Art.2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no UBS. VALOVELHO.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 087/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, a Sra. MARISA PEREIRA BENTO, portador da Cédula de Identidade RG Nº32.392.905-9 e CPF Nº 254.053.998-09 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO I (técnico de enfermagem)

Art.2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no UBS. VALOVELHO.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 088/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de maio de 2015 o Sr. EMILIO CARLOS ANSELMO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 61666178 e CPF Nº 873.306.608-68 para exercer o Emprego em Comissão ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu emprego na Coordenadoria Geral Administrativa.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

ANEXO I TABELA SALARIAL GCMIS (EM R\$)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.381,05	1.645,24	2.017,54	2.317,76	2.509,91	2.635,39	2.767,18	2.905,53	3.050,81	3.203,35	3.363,51
2	1.450,10	1.727,51	2.118,41	2.433,64	2.635,39	2.767,18	2.905,53	3.050,81	3.203,35	3.363,51	3.531,69
3	1.522,61	1.813,90	2.224,33	2.555,34	2.767,18	2.905,53	3.050,81	3.203,35	3.363,51	3.531,69	3.708,27
4	1.598,73	1.904,58	2.335,54	2.683,10	2.905,53	3.050,81	3.203,35	3.363,51	3.531,69	3.708,27	3.893,69
5	1.678,67	1.999,80	2.452,32	2.817,25	3.050,81	3.203,35	3.363,51	3.531,69	3.708,27	3.893,69	4.088,37
6	2.918,22	3.064,12	3.247,97	3.507,81	3.805,98	4.186,57	4.605,23	5.065,76	5.572,32	6.129,56	6.742,51
7	3.064,12	3.217,33	3.410,37	3.683,21	3.996,27	4.395,90	4.835,49	5.319,04	5.850,95	6.436,03	7.079,64
8	3.217,33	3.378,20	3.580,89	3.867,37	4.196,09	4.615,69	5.077,26	5.585,00	6.143,49	6.757,84	7.433,62

LEI Nº 2.461, DE 9 DE JUNHO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.133/15 de autoria do Vereador Zé Hélio)

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.779, DE 06 DE MARÇO DE 2007, SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.779, de 06 de março de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Rua Valmiro Gonçalves da Silva”, o Logradouro Público, sem anterior denominação oficial, localizado no bairro Jardim Cinira, com início na Avenida Soldado PM Gilberto Augustinho, nº 275, e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itapeverica da Serra, 9 de junho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 21 de maio de 2015, a Sra. ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo Auxiliar de enfermagem, referencia 06.

Itapeverica da Serra (SP), 25 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 95/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. LUCIMARA VIEIRA PASARELLI compreendida no período de 18/04/2015 a 24/04/2015.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 96/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sra. ADELI DE MELO compreendida no período de 27/04/2015 a 10/05/2015.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 98/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº9036/2015-GRH

CONCEDE ao funcionario, Sr. WESLEY MARTINS LACERDA, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 06/05/2015 a 31/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 084/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, o Sr. MARLI JOANA DA COSTA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº17.052.354-8 e CPF Nº 028.128.178-52 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Art.2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no UBS SALVADOR DE LEONE

Itapeverica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 97/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ROSEMEIRE COUTINHO DE SOUZA compreendida no período de 23/04/2015 a 30/04/2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 99/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº/2015 - GRH

CONCEDE ao funcionario, Sr. SILVALDO ALVES DA SILVA, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 06/05/2015 a 31/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 100/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento

CONCEDE a funcionaria, Sra. SIMONE APARECIDA DE CAMPOS, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 04/05/2015 a 31/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 101/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº8600/2015 - GRH

CONCEDE a funcionaria, Sra. ROSEMERCHERUBIN, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 01/05/2015 a 30/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 102/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº9625/2015 - GRH

CONCEDE a funcionaria, Sra. PAULA DE CASTRO MARCHESE, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 01/05/2015 a 30/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 103/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº/2015 - GRH.

CONCEDE a funcionaria, Sra. MARISA APARECIDA MORCHIELA DA SILVA, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 11/05/2015 a 31/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 104/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº4382/2015 - GRH

CONCEDE a funcionaria, Sra. LAZARA MARIA DE REZENDE, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 05/05/2015 a 31/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 105/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº4739/2015 - GRH

CONCEDE a funcionaria, Sra. ISMENIA MARIA DE MORAES, 01(um) mês de licença premio em descanso no período 05/05/2015 a 31/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 106/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92.

CONCEDE ao funcionario, Sr ISAIAS GONCALVES, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 01/05/2015 a 31/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 107/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº10851/2015 - GRH

CONCEDE a funcionaria, Sra. SANDRA REGINA OZORIO, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 01/05/2015 a 31/05/2015 de Maio de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 108/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento protocolado sob o nº/2015 - GRH

CONCEDE a funcionaria, Sra. ZENILDA GONCALVES LEITE, 01(um) mês de licença premio em descanso no período de 11/05/2015 a 09/06/2015 de 2015 por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 27 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 110/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que incluiu a partir de 02/04/2015 o servidor JOSE DE MORAES na portaria 026/15 COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 111/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que incluiu a partir 02/04/2015 o servidor MILTON SOARES DOS REIS na portaria 031/15 COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E DE MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES.

Itapepecerica da Serra (SP), 28 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

EDITAL Nº 024/2015 – D.R.H. INSCRIÇÕES PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO ITAPREV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IV, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, resolve baixar o presente Edital de Inscrições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do ITAPREV.

FAZ SABER que se acham abertas as inscrições para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal para o biênio 2015/2017.

Poderão ser candidatos todos os servidores segurados do ITAPREV em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante da legislação vigente.

O Conselho administrativo se constituirá de sete membros e seus respectivos suplentes para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução, sendo:

Dois representantes indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, entre os segurados do ITAPREV;

Um representante indicado pela Mesa da Câmara Municipal e seu respectivo suplente, entre os segurados do ITAPREV; e

Quatro representantes dos segurados entre ativos e inativos do ITAPREV e seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares, na forma do Regulamento.

O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da gestão do ITAPREV, comporá de três membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos mediante pleito realizado entre os servidores ativos e inativos.

As inscrições realizar-se-ão única e exclusivamente pelo site da Prefeitura www.itapepecerica.sp.gov.br no link do ITAPREV das 8:30 horas do dia 16/06/2015 as 16:30 horas do dia 22/06/2015.

O segurado somente poderá inscrever-se no site da Prefeitura para um dos Conselhos, não havendo possibilidade de duplicidade ou alteração posterior.

O ato de inscrição implicará por parte do candidato no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências da legislação municipal pertinente, não sendo permitidas inscrições fora do prazo.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do processo eleitoral.

A relação dos candidatos inscritos aos Conselhos Administrativo e Fiscal será publicada no site www.itapepecerica.sp.gov.br e fixado no painel de editais da Prefeitura.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapepecerica da Serra (SP), 12 de junho de 2015.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 109/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Concede aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2013 e 2014/2015.

Servidor	Período Aquisitivo	Período Gozo
AMELIA OUTI	17/06/2013 16/06/2014	11/05/2015 25/05/2015
ANE KELLY MONTEIRO	01/07/2013 30/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
ANTONIO FLORENTINO DOS SANTOS REIS	02/06/2013 01/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
CAROLINE ALVES DA LUZ	01/09/2013 31/08/2014	11/05/2015 09/06/2015
CLARICE LOURENCO	01/07/2013 30/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
CLEIA APARECIDA SANTOS	17/01/2014 16/01/2015	11/05/2015 09/06/2015
CLEUSA APARECIDA DE ALMEIDA BRAGANCA	10/06/2013 09/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
DALVA PEREIRA PACHECO	16/01/2014 15/01/2015	11/05/2015 09/06/2015
EDMILSON DIAS LEITE	16/06/2013 15/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
EDSON MARTINS DE ARAUJO	04/06/2013 03/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
ELENICE LOURENCO	01/07/2013 30/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
EMILIA SATIE OZAKI	01/09/2013 31/08/2014	11/05/2015 25/05/2015
EVYLEM DENYANE ROCHA DE SOUZA	03/02/2014 02/02/2015	11/05/2015 09/06/2015
FABIO CANDIDO DA SILVA	10/04/2014 09/04/2015	11/05/2015 09/06/2015
FERNANDA BASILE BARROS	03/06/2013 02/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
GIL ARIAS HURTADO FILHO	02/08/2013 01/08/2014	09/05/2015 07/06/2015
IDOLGA ROVERI	01/06/2013 31/05/2014	11/05/2015 30/05/2015
IRACI APARECIDA PEREIRA	16/06/2013 15/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
JAIR MARTINS JUNIOR	17/06/2013 16/06/2014	11/05/2015 30/05/2015
JOSINEIDE LOPES FEITOSA	16/06/2013 15/06/2014	29/05/2015 27/06/2015
JULIANA MENEZES DE JESUS	02/04/2014 01/04/2015	18/05/2015 16/06/2015
LIN YU SHIH	17/06/2013 16/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
LUCIANA SAMPAIO MANZANO	02/04/2014 01/04/2015	11/05/2015 09/06/2015
LUIZ CARLOS VAZ DE LIMA	02/04/2014 01/04/2015	11/05/2015 09/06/2015
LYSLANNE PERUZZO SANTOS	18/06/2013 17/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
MANOEL SOARES DE OLIVEIRA NETO	11/09/2013 10/09/2014	11/05/2015 09/06/2015
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	01/06/2013 31/05/2014	11/05/2015 09/06/2015
MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES	16/09/2013 15/09/2014	18/05/2015 01/06/2015
MARIA REGINA GARCIA REIS	01/11/2013 31/10/2014	11/05/2015 09/06/2015
MERISVALDA RIBEIRO DA SILVA	05/12/2013 04/12/2014	11/05/2015 09/06/2015
MIGUEL SIQUEIRA CAMPOS JR	12/09/2013 11/09/2014	18/05/2015 01/06/2015
MILENE RIBEIRO DA COSTA	02/09/2013 01/09/2014	11/05/2015 09/06/2015
MILTON PARRON JUNIOR	01/06/2013 31/05/2014	18/05/2015 01/06/2015
NEUSA APARECIDA DE ANDRADE	01/06/2013 31/05/2014	11/05/2015 09/06/2015
NILDA FRANCO XAVIER	16/06/2013 15/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
OSMARIA REZENDE ALVES	05/12/2013 04/12/2014	03/06/2015 02/07/2015
RAFAEL VASCONCELOS LEITE	19/06/2013 18/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
RENATA GUEDES RODRIGUES CORTEZ	17/06/2013 16/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
RICARDO ALVES SEIXAS	01/07/2013 30/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
RODRIGO DE LIMA BRITO	14/01/2014 13/01/2015	11/05/2015 30/05/2015
ROGERIO KAWAMURA	03/06/2013 02/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
ROSA MARIA FURIN DE OLIVEIRA	13/06/2013 12/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
ROSE CLEIDE DA SILVA	16/01/2014 15/01/2015	18/05/2015 16/06/2015
SAMIR MOHAMAD SALEH	06/06/2013 05/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
SARA DOS SANTOS	01/02/2014 31/01/2015	11/05/2015 09/06/2015
TATIANE D ALESSANDRO PEREIRA	03/05/2013 02/05/2014	18/05/2015 01/06/2015
TATIANE VIDULIC	10/09/2013 09/09/2014	25/05/2015 23/06/2015
VALDECI MACEDO DA SILVA	11/09/2013 10/09/2014	11/05/2015 09/06/2015
VERA LUCIA CECILIO	05/06/2013 04/06/2014	11/05/2015 09/06/2015
VILMA APARECIDA BAHIA RAMOS	01/07/2013 30/06/2014	11/05/2015 09/06/2015

Itapeverica da Serra (SP), 28 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

LEI Nº 2.465, DE 12 DE JUNHO DE 2015

(Projeto de Lei nº 1.617/15 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO FIRMAR ACORDO JUDICIAL CONCEDENDO PARCELAMENTO E REMISSÃO NO ÂMBITO DO MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO FISCAL PROMOVIDO PELO PODER JUDICIÁRIO, DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA OU EM PROCESSOS JUDICIAIS DE EXECUÇÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos judiciais concedendo parcelamento e remissão no âmbito do "Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal" promovido pelo Poder Judiciário, de débitos inscritos em dívida ativa ou em

processos judiciais de Execução Fiscal, destinados a promover a regularização de créditos tributários do Município relativos a impostos, taxas e contribuições de melhorias, limitados ao valor principal originário de 95 Unidades Fiscais do Município – UFM's.

Parágrafo único. Fica a Procuradoria do Município autorizada a não interpor recurso ou a desistir do que tenha sido interposto na hipótese de a decisão versar sobre matérias de que trata o caput.

Art. 2º Será concedido cem por cento de remissão de multas e juros aos tributos parcelados em até seis vezes por intermédio de acordo judicial em Audiência de Conciliação Fiscal promovida pelo Poder Judiciário conforme estabelece o art. 1º.

Parágrafo único. A primeira parcela terá vencimento dentro de trinta dias a contar da data do acordo, ficando na responsabilidade do

executado a retirada do boleto nas dependências da Prefeitura (Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal) no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do termo de acordo.

Art. 3º O pagamento dos honorários advocatícios fica convencionado em dez por cento sobre o valor objeto de parcelamento, sempre que este envolver débitos inscritos em dívida ativa, créditos fiscais discutidos judicialmente ou em execução fiscal.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios de que trata o caput deste artigo deverão ser pagos na primeira parcela do acordo judicial.

Art. 4º A conciliação judicial realizada no período de adesão ao acordo judicial de parcelamento não acarretará prejuízo ao pagamento das custas e emolumentos judiciais, caso devidos.

Art. 5º A opção e admissão no acordo judicial de parcelamento implicará em:

- I – confissão irrevogável irretratável dos créditos fiscais; e
- II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais ou administrativas.

Art. 6º São requisitos indispensáveis à formalização da opção:

- I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal;
- II – cópia do contrato social consolidado ou suas alterações, se pessoa jurídica, que permitem identificar os responsáveis pela representação da empresa; e
- III – cópias da carteira de identidade, CPF e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz, telefone fixo ou IPTU).

§ 1º A adesão ao acordo judicial de parcelamento não implicará em desconstituição da penhora, arresto de bens ou outras garantias efetivadas nos autos da execução fiscal já existentes, passando o gravame preexistente a integrar as garantias de que trata este artigo até o pagamento total do débito.

§ 2º A execução fiscal somente será suspensa após a homologação do termo de adesão, por meio do pagamento da primeira parcela e das despesas processuais.

§ 3º A adesão, em cada caso, não gera direito subjetivo, e somente haverá extinção do crédito tributário com o cumprimento integral do seu termo.

Art. 7º O rompimento do acordo do optante pela adesão aos benefícios se dará nas seguintes hipóteses:

- I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II – inadimplência de duas parcelas consecutivas ou alternadas, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo Mutirão; e
- III – prática de qualquer procedimento tendente a ocultar operações ou prestações tributáveis.

Parágrafo único. Com o rompimento do acordo nos termos delineados nos incisos deste artigo a exclusão, as parcelas vencidas e não pagas, bem como as vincendas terão seus vencimentos antecipados e perderão a remissão concedida ao amparo desta Lei, passando a incorrer

em todos os acréscimos aplicáveis aos inadimplentes de tributos.

Art. 8º Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao parcelamento.

Art. 9º Os benefícios de que trata esta Lei não conferem direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título e na forma da Lei, ainda que superiores às reduções por ela oferecidas.

Art. 10. Fica autorizado o Prefeito Municipal a expedir Decreto regulamentador.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 12 de junho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho do diretor técnico de GTVISA: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS N.º 352220806-863-000072-1-8 (Atividade Odontológica) à Marcos Alexandre Yukio Menocci CPF: 979.836.249-72 em 30/04/2015. CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS N.º 352220806-863-000029-1-7 (Atividade Odontológica) e CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS N.º 352220806-863-000030-1-8 (Equipamento de RX Odontológico) à Edmar Sérgio Akio Menocci CPF: 019.094.469-20 em 30/04/2015. CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS N.º 352220801-851-000056-1-0 (Consultório Odontológico Tipo I) e CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS N.º 352220800-851-000057-1-0 (Equipamento de RX Odontológico) à Mitioshi Saizaki CPF: 599.247.998-87 em 06/05/2015. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Marcio Roberto Vaz 29498117870 nº 352220806-812-000002-1-3 em 15/04/2015 Responsável Técnico: Marcio Roberto Vaz CRBIO/SP nº 89422/01-D; à Eliane's Restaurante Ltda. – ME nº 352220806-561-000056-1-4 em 17/04/2015; à Fresenius Hemocare Brasil Ltda. nº 352220806-562-000025-1-8 (Cantina – serviços de alimentação privativos) em 15/04/2015 Responsável Técnico: Vaneça Pereira de Farias CRN/SP nº 22080; à Adailto Duarte Porcebon – ME nº 352220806-561-000099-1-1 (Restaurante e similares) em 29/04/2015; à Carlos Roberto Cantanzaro Silva – ME nº 352220806-562-000024-1-0 (Cantina – serviços de alimentação privativos) em 29/04/2015; à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – HGIS nº 352220806-861-000041-1-1 (Equipamento de RX Médico) nº 352220806-861-000040-1-4 (Equipamento de RX Médico) nº 352220806-861-000039-1-3 (Equipamento de RX Médico) nº 352220806-861-000038-1-6 (Equipamento de RX Médico) nº 352220806-861-000034-1-7 (Equipamento de RX Médico) nº



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

352220806-861-000033-1-0 (Equipamento de RX Médico) nº 352220806-861-000001-1-6 (Equipamento de RX Médico) nº 352220806-861-000010-1-5 (Equipamento de RX p/ Mamografo) nº 352220806-861-000016-1-9 (Serviço de Radiologia Médica) em 04/05/2015 Responsável Técnico: Regina Celi Peliciari CRM/SP nº 83322; à Barbosa Fávaro Manipulação e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – ME nº 352220806-477-000001-1-6 (Farmácia de Manipulação) em 28/04/2015 Responsável Técnico: Patricia Barbosa Fávaro CRF/SP nº 22879; à Quimilene Indústria e Comércio Eireli – EPP nº 352220806-206-000002-1-3 (Fabricação de produtos de limpeza e polimento) em 28/05/2015 Responsável Técnico: Zaqueo Cesário da Rocha Moura CRQ/SP nº 04444001; à José Borges de Souza Itapeçerica da Serra – ME nº 352220806-561-000015-1-1 (Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares) em 29/05/2015; à Comercial Cristal Gelo Ltda. – ME nº 352220806-472-000025-1-8 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 01/06/2015. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.008-2015 à Ortega Cesário Serviços Odontológicos Ltda. - ME (Clínica Odontológica) em 28/05/2015 Responsável Técnico pelo Projeto: Sonia Maria Pimenta Contier Moraes CAU/SP nº A7539-6.

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA		CONAM		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				
R\$ 1,00				
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.201.824,07	17.796.586,33	0,00	0,00
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual	12.949.830,42	17.063.926,57	0,00	0,00
Interna	12.949.830,42	17.063.926,57		
Externa				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	16.714,67	0,00		
Outras Dividas	1.235.278,98	732.659,76		
DEDUCOES (II)	73.913.050,14	97.563.021,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.318.773,99	100.270.269,65		
Demais Haveres Financeiros	176.494,73	194.033,22		
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	13.582.218,58	2.901.281,40		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-59.711.226,07	-79.766.435,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	329.170.379,12	328.705.665,82		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	4,31	5,41	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-18,14	-24,26	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	395.004.454,94	394.446.798,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	355.504.009,44	355.002.119,08	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	12.949.830,42	17.063.926,57	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)	12.949.830,42	17.063.926,57	0,00	0,00
Interna	12.949.830,42	17.063.926,57		
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS	217.214,26	286.482,56		
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	119.536,52	119.536,52		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
OUTRAS OBRIGACOES	6.653.170,17	3.863.338,08		
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA				
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IX)	7.085.859,88	7.085.859,88	0,00	0,00
Passivo Atuarial	7.085.859,88	7.085.859,88	0,00	0,00
Outras Dividas				
DEDUCOES (X)	9.201.825,01	10.296.681,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.556,52	283.732,88		
Investimentos	9.154.268,49	10.013.746,24		
Demais Haveres Financeiros				
(-)Restos a Pagar Processados		797,42		
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC		86.561,35		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI)=(IX-X)	-2.115.965,13	-3.210.821,82	0,00	0,00

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.
- Para o exercicio de 2014 nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada o valor referente ao contrato do PNAFM, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 os valores do PNAFM passarao a compor a linha de Divida Consolidada. Segue Quadro Demonstrativo com o valor do PNAFM:

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica-PNAFM	4.269.124,60	4.269.124,60		



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 962/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de maio de 2015, o funcionário Sr. MARCOS ROBERTO SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 963/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 14 de maio de 2015, o Sr. GILMAR GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. 33.622.373-0 e C.P.F. 321.462.428-84, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Núcleo de Acompanhamento de Convênios - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 964/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. MARIA DE SOUSA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 37.877.317-3 e C.P.F. Nº 547.578.434-53, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Apoio e Planejamento - Divisão de Saúde Escolar - Departamento de Educação Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 965/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 14 de maio de 2015, o Sr. JOÃO ALBERTO SANTOS DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 12.762.992-0 e C.P.F. Nº 009.287.078-30, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Trânsito e Transportes - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 966/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de maio de 2015, a Sra. RAPHAELA NOVAES QUEIROZ, Diretora de Escola, pelo Sr. DOUGLAS FELIPE PITUBA PEREIRA, Diretor de Departamento, como Presidente na Portaria nº 1587/2014, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA, em todas as suas fases.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 967/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 18 de maio de 2015, a Sra. CLEONICE SILVA SANTOS LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 23.198.619-1 e C.P.F. Nº 143.492.448-32, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 968/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. JOAQUIM ANTONIO DE MORAES NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 23.711.679-0 e C.P.F. Nº 258.063.528-97, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Processamento de Dados - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 969/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 19 de maio de 2015, a Sra. POLLYARA PAMELA FRAGOSO DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 33.314.861-7 e C.P.F. 364.225.298-21, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de

Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 970/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. LILIANE APARECIDA DE MELLO, compreendida no período de 05 a 09 e de 13 a 15 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 971/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. RENATA MAXI NEVES DA ROCHA, compreendida no período de 04 a 10 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 972/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SUELLEN MOREL TOSTA, compreendida no período de 17 a 29 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 973/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCIO GUARIZI MONTEIRO, compreendida no período de 23 de abril a 22 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 974/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 12 (doze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIZETE GUSMÃO FERNANDES, compreendida no período de 11 a 22 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 975/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ILMA MARCELINO DA SILVA, compreendida no período de 11 a 21 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 976/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ANDREA SAUER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 27 de maio a 15 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 977/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 04 de maio de 2015, a Sra. ANTONINA MACHADO TEIXEIRA, Auxiliar Administrativo, pela Sra. ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO, Chefe de Divisão, na Portaria nº 097/2015, que nomeou a EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS, para o exercício de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 978/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 6831, datado em 24 de abril de 2015,

AUTORIZA a cessão da servidora Sra. KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DE SANTANA, Vigia, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 979/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ESTUDOS DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO,

Carlos Alberto dos Santos Clemente – Diretor de Escola

Soraia Regina Ribeiro – Diretor de Departamento do Ensino Fundamental

Rosana Ladeira - Diretor de Departamento da Educação Infantil

Marcia Cestaro - Diretor de Departamento da Educação Especial

Irani Conceição Baciega Roschel - Diretor de Escola

Daniela Amorim - Diretor de Escola

Marcio Bezerra Carvalho - Diretor de Escola

Suely de Camargo Milanese - Diretor de Escola

Neide Aparecida dos Santos - Diretor de Escola Designada

Fabiola Novais de Almeida Padilha - Diretor de Escola Designada

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 980/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA, referente ao dia 07 de abril de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 981/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) meses de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 28 de abril a 24 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 982/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. VERA LUCIA ROSSI FERREIRA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretor Administrativo e Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra-ITAPREV.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de

efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 357/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 983/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. VALDIR SILVA CRUZ, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra-ITAPREV.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 356/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 984/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo – Departamento de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 353/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 985/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. EMERSON NUNES DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Controle e Estatística – Divisão de Apoio Administrativo – Departamento de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 687/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 986/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. LUCILAINE APARECIDA GOMES OLIVEIRA SENA, Técnico Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Elaboração de Contratos e Convênios - Divisão de Apoio Administrativo – Departamento de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 771/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 987/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ELIANE ARAIR DA SILVA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Elaboração de Atos Administrativos - Divisão de Apoio Administrativo - Departamento de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 355/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 988/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA,

Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo - Divisão de Apoio Administrativo - Departamento de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 688/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 989/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ANDREA REJANE DE ASSIS, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Atendimento ao Servidor do Almojarifado - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 109/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 990/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Cadastro Imobiliário - Divisão de Tributos Imobiliários - Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 878/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 991/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. VANESSA SILVA RAAD, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Medicina Ocupacional - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 159/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 992/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ELAINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento ao Servidor – Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1005/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 993/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. CREUSA DE MORAES CAVALHEIRO, Agente Fiscal de Tributos Municipais, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º A servidora perceberá na forma de art. 24 de Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1373/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves

PORTARIA Nº 994/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO, Professor (P3), para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1433/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 995/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 18 de maio de 2015, a Sra. ELAINE DE CAMARGO PAVANELLI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referência 01.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 996/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Conciliação Bancária – Divisão de Tesouraria - Departamento de Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1958/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 997/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ANTONIO HONDA, Almoxarife, para exercer a função gratificada de Assessor

do Departamento de Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1966/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 998/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. RENAN ESTEFANO ALVES, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Controle Operacional – Divisão de Tesouraria - Departamento de Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1964/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 999/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. LIGIA REGINA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Serviços Gerais – Serviço Administrativo – Divisão de Protocolo - Departamento de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1957/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1000/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. EVELI DA SILVA M CASTIHEIRAS, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1212/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 089/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 04 de Maio de 2015 a funcionária Sra. CONCEICAO APARECIDA BORGES KUSUKI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 186433311 e CPF Nº 075.696.478-40 para exercer o Emprego em Comissão DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL, referência 18.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu emprego no Departamento de Serviço Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 092/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 07 de maio de 2015, a Sra. TATIANA PINHO DOS SANTOS, do cargo Técnico I (técnico de enfermagem), referencia 07.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUMACA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA 2015/2016

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente FUMACA, CNPJ 19.062.490/0001-89, no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Art.2º. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem programas de promoção, proteção e de defesa de direitos tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

da Criança e do Adolescente .a serem desenvolvidas em 12 (doze) meses, com recursos captados por meio do FUMACA, não podendo ultrapassar o valor de R\$30.000,00 por projeto.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal.

I- Assistência Social

A- Serviço de Acolhimento Institucional
B- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações
C- Enfrentamento ao trabalho infantil

II - Saúde:

III - Educação:

IV - Esporte

V - Cultura

VI - Lazer

Parágrafo único: As Entidades proponentes devem atentar-se para não abrirem serviços que ultrapassem o tempo de convênio de 12 (doze) meses

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Artigo 4º. Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Não Governamentais e Entidades de natureza privada sem fins lucrativos a comissão de análise/classificação observará os seguintes critérios:

a) A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

b) A consonância da proposta com as Resoluções do CMDCA;

c) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Capacidade técnica e administrativa das Entidades de natureza privada sem fins lucrativos para executar o projeto;

e) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

f) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser conveniado;

g) As Entidades nacionais de natureza privada sem fins lucrativos proponentes devem estar estabelecidas no município de Itapecerica da Serra e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública.

h) Projetos com o mesmo objeto, que possuam o mesmo público alvo ou beneficiários, bem como mesmo local de atuação ou prestação de serviço, que já possuam financiamento em andamento pela Administração Pública, serão desconsiderados.

i) O público-alvo do projeto deve estar circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Itapecerica da Serra.

j) Os Projetos apresentados devem ser inovadores e/ou complementares à política pública existente no município de Itapecerica da Serra, sendo vedados financiamentos de projetos cuja política já é uma ação continuada.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO

Artigo 5º. A proposta de projeto das Entidades Proponentes somente será considerada aprovada se a proponente estiver devidamente registrada no CMDCA de Itapecerica da Serra, bem como estar com o registro atualizado.

§ 1º. No caso dos registros em análise para renovação e registro novo deverá a Entidade apresentar protocolo de entrada no CMDCA quando for efetuar a inscrição do projeto.

§ 2º. Se o Registro não for aprovado ou renovado pelo CMDCA, fica prejudicado o Projeto sendo desclassificado.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 6º. O período para a entrega dos projetos será de **15 de junho de 2015 até 14 de julho de 2015**, na Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social Itapecerica da Serra (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

§ 1º. O Projeto no ato da entrega deverá ser acompanhado de:

I – Apresentação de atestado de funcionamento da Entidade junto ao CMDCA.

II – Declaração (Anexo I), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Entidade, comprometendo-se a, se da aprovação do projeto, apresentar os documentos solicitados neste Edital para assinatura do Termo de Convênio,

III - Declaração (Anexo II), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Entidade, garantindo que não há duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo fim;

IV - Folha de rosto (Anexo III); no ato da entrega dos projetos as Entidades deverão apresentar a folha de rosto;

V - Descrição Técnica do Projeto; (Anexo IV).

VI – Planilha de Custos com memória de cálculo; (Anexo V).

§ 2º. Rigorosamente não será aceito o projeto que não cumprir os itens descritos no parágrafo anterior.

Artigo 7º O CMDCA encaminhará para publicação, no Diário Oficial do Município de Itapecerica da Serra, a lista dos projetos apresentados que serão submetidos à análise da comissão prevista no Capítulo VII do presente Edital **até o dia 20 de julho**

CAPÍTULO VI - DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Artigo 8º- Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo e com os anexos deste Edital:

I – Folha de rosto (Anexo III);

II – Descrição técnica do projeto, (Anexo IV), contendo:

1) Identificação do Projeto: nome do projeto, Entidade proponente, indicação do eixo prioritário, dados de identificação do representante legal da Entidade e do responsável legal do Projeto;

2) Apresentação da Entidade, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;

3) Apresentação do Projeto – Nome e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;

4) Objetivos do Projeto – Geral e Específico(s), com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;

5) Beneficiários – Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação;

6) Metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;

7) Resultados esperados – Realizações que permitirão a consecução do (s) objetivo (s). Definir os resultados quantitativos e qualitativos;

8) Sistema de monitoramento e avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local;

9) Recursos Humanos – descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente;

10) Cronograma de execução do Projeto – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas;

11) Contrapartida – poderá ser

apresentada a cessão do espaço e os recursos humanos já existentes;

12) Planilha de Despesas: - Apresentar, junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais, conforme abaixo:

a) Planilha detalhada com demonstração dos itens de despesa solicitados para desenvolvimento do Projeto (ANEXO V);

b) Justificativa das despesas por itens;

c) Cronograma de execução físico financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira.

Parágrafo único: A justificativa das despesas deve apresentar nexos causais com o objeto do projeto.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DE

ANÁLISE/CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

Parágrafo primeiro: Os Conselheiros de Direito, representantes das Secretarias com o respectivo eixo temático, poderão emitir pareceres pela Secretaria fim sobre:

I) A experiência da Entidade proponente na área do projeto;

II) Viabilidade do projeto quanto ao objeto, à metodologia proposta e ao cronograma;

III) Interesse público.

Parágrafo Segundo: A composição da Comissão de Análise e Classificação dos projetos será publicada no Diário Oficial do Município de Itapecerica da Serra até o **dia 30 de junho de 2015**.

Parágrafo Quarto: Mediante solicitação da Comissão de Análise/Classificação, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

Parágrafo Quinto: A Comissão de Análise/Classificação apresentará seus pareceres dos projetos classificados para deliberação do CMDCA em reunião ordinária do CMDCA **dia 12 de agosto de 2015**

CAPÍTULO VII - DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Artigo 10º - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise/Classificação, em quatro fases distintas:

a) **HABILITAÇÃO:** Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção pública, em que será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente Edital;

b) **AVALIAÇÃO:** Nesta fase a Comissão de Análise/Classificação fará análise e avaliação dos projetos apresentados;

c) **SELEÇÃO:** Nesta fase, a Comissão de Análise/Classificação selecionará as propostas aptas a receber apoio de acordo com a disponibilidade financeira, conforme Artigo 13º deste Edital;

d) **CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase os projetos serão classificados pela Comissão de Análise/Classificação, conforme os critérios definidos neste Edital pelo CMDCA de Itapecerica da Serra.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 11º - Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Análise/Classificação de acordo com os diagnósticos e estatísticas da criança e do adolescente do município de Itapecerica da Serra, observando-se o disposto neste Edital

I. Eixos prioritários;

II. Projetos destinados ao atendimento direto da criança e do adolescente;

III. Melhor custo / benefício (per capita);

CAPÍTULO X - DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS E SELECIONADOS

Artigo 12º - O resultado do certame será

publicado **até o dia 20 de agosto 2015**, no Diário Oficial do Município de Itapecerica da Serra..

CAPÍTULO XI - DO FINANCIAMENTO
Artigo 13º - O financiamento de projetos, aprovados e classificados pelo CMDCA, que tenham ou não recursos direcionados pelo FUMACA será permitido para:

I - Financiamento total ou parcial de projetos, desde que haja disponibilidade financeira;

II - Aquisição de material permanente (investimento) e de consumo (custeio incluso recursos humanos), manutenção e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de projetos, conforme disposições deste Edital, com apresentação minuciosa dos custos e indicadores para aferição e que possuam nexos causais com o projeto.

III – Prestação de contas será trimestral.

CAPÍTULO XII

DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Artigo 14º - O prazo para execução do Projeto será de 12 meses.

Artigo 15º - Durante a execução do projeto deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, relatório de avaliação trimestral, sendo que a não apresentação do mesmo implicará na suspensão do repasse financeiro ao projeto, até que ocorra a sua regularização.

Parágrafo Primeiro: O CMDCA fará análise do relatório de avaliação trimestral, emitindo parecer sobre o mesmo no prazo máximo de até 30 dias a contar a data de recebimento deste..

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A celebração de convênios com as Organizações Não Governamentais e Entidades somente se efetivará com aquelas que comprovarem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Artigo 17º - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV e V. .

ANEXO I LOGO DA ENTIDADE DECLARAÇÃO

EU,pre
sidente (ou representante legal)
da
Entidade.....

Declaro que em caso da aprovação do projeto (,,,,nome do projeto.....) apresentarei os documentos solicitados no Edital para assinatura do Termo de Convênio

Itapecerica da Serra,.....de.....de 2015.
Assinatura

ANEXO II LOGO DA ENTIDADE DECLARAÇÃO

EU,pre
sidente (ou representante legal)
da
Entidade.....

Declaro que o projeto.....(nome do projeto) não tem duplicidade e sobreposição de verba pública para sua execução

Itapecerica da Serra,.....de.....de 2015.
Assinatura

ANEXO III Logos da Entidade

PROJETO FUMACA - SELEÇÃO 2015



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO PROJETO:

NOME DA ENTIDADE:

EIXO PRIORITÁRIO:

ANEXO IV

LOGO da Associação

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

NOME DA ENTIDADE

PÚBLICO ALVO ()crianças ()adolescentes ()crianças e adolescentes

ÁREA GEOGRÁFICA DO PROJETO

EIXO PRIORITÁRIO: ()ASSISTÊNCIA SOCIAL ()EDUCAÇÃO ()SAÚDE ()CULTURA
()ESPORTE ()LAZER

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME

CNPJ

ENDEREÇO (completo com CEP)

TELEFONE

CORREIO ELETRONICO

SITE (caso tenha)

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME

CPF RG

CARGO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM (DATA)
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DATADA DE:

MANDATO DE ANOS

COM INÍCIO EM E TÉRMINO EM

CORREIO ELETRONICO

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

(Apresentar um breve histórico da Entidade, descrever estrutura física indicar se própria ou não e áreas de atuação, máximo 20 linhas)

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(Nome e justificativa sobre a pertinência do projeto máximo 30 linhas)

OBJETIVOS DO PROJETO GERAL E ESPECÍFICO(S)

(Definir os objetivos que se pretende alcançar 20 linhas)

BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

(publico a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos máximo 10 linhas)

METODOLOGIA DO PROJETO

(Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho 20 linhas)



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

RÉSULTADOS ESPÉRADOS

(Realizações que permitirão a consecução do objetivo. Definir resultados quantitativos e qualitativos, máximo 10 linhas)

--

CONTRAPARTIDA

(É opcional podendo ser apresentado o espaço equipamentos ou os recursos humanos já existentes máximo 10 linhas)

--

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos e os meio de verificação máximo 20 linhas)

--

RÉCURSOS HUMANOS

(Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais que estarão envolvidos no projeto (máximo 10 linhas)

--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

(Descrever mês a mês quais as ações/ atividades que serão desenvolvidas)

Mês	Descrição
Mês 01	
Mês 02	
Mês 03	
Mês 04	
Mês 05	
Mês 06	
Mês 07	
Mês 08	
Mês 09	
Mês 10	
Mês 11	
Mês 12	

EDITAL Nº 025/2015 – D.R.H. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 169/2015, faz saber pelo presente instrumento que:

I. Homologa as inscrições da 1ª Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Políticas Culturais, cuja relação segue no Anexo I, do presente Edital.

II. Convoca todos os candidatos inscritos para a 1ª Assembléia para eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas Culturais, no dia 21 de junho de 2015, às 08 horas, no Auditório José David Binsztajn – Bloco B, Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Parque Paraíso – Itapeçerica da Serra – SP.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANEXO I ENTIDADES CULTURAIS

INSC.	NOME	CNPJ
01	Associação H ² M.O.R. Hip Hop Movimento Organizado de Rua Titular: Alexandre Itamar de Jesus Suplente: Pedro Henrique Marinho Conceição	08.431.625/0001-10
02	Centro Musical Imaculada Conceição (CMIC) Titular: Poliani Domingues da Silva Suplente: Ana Paula Oliveira	17.118.367/0001-07
03	ACAIS – Associação Casa do Artesão de Itapeçerica da Serra Titular: Moyses Rodrigues Vieira Neto Suplente: Milena Saad Marques	14.231.391/0001-60

PRODUTORES CULTURAIS

INSC.	NOME	CPF
01	Rodrigo Bezerra da Silva	348.409.658-62
02	Guilherme Maciel Guedes	401.057.698-78
03	Chistina Tiemi Nakano	012.614.628-40
04	Anderson Cosme de Souza	355.558.718-80

AGENTES CULTURAIS

INSC.	NOME	CPF
01	William do Nascimento	223.686.598-89
02	Paulo Roberto Saturnino dos Santos	404.665.478-38
03	Carlos Roberto de Jesus dos Santos	219.074.568-30
04	Flavio Bezerra da Silva	328.713.308.08

PORTARIA Nº 093/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 14 de maio de 2015, a Sra. MABIA LAIANE OLIVEIRA CAMARGOS DE LIMA, do cargo, Agente Administrativo I referencia 01.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Exercício de 2014

Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal

(Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

Espécie	Denominação	Referência	Salário R\$
Emprego	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	843,46
Emprego	AGENTE ADMINISTRATIVO II	4	956,22
Emprego	AGENTE ADMINISTRATIVO III	5	991,17
Emprego	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	1.014,00
Emprego	AUXILIAR DE COZINHA	1	843,46
Emprego	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	1.022,75
Emprego	COMPRADOR	9	1.173,85
Emprego	COZINHEIRO	5	991,17
Emprego	MÉDICO	15	1.677,89
Emprego	MOTORISTA	8	1.065,60
Emprego	OPERACIONAL I	1	843,46
Emprego	OPERACIONAL II	2	859,24
Emprego	OPERACIONAL III	3	897,58
Emprego	OPERACIONAL IV	5	991,17
Emprego	PROCURADOR	16	1.817,72
Emprego	TÉCNICO I	7	1.055,45
Emprego	TÉCNICO II	13	1.443,35
Emprego	TÉCNICO EM RAO X	7	1.055,45
Cargo	SUPERINTENDENTE	24	4.858,34
Emprego em Comissão	ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA	14	1.554,74
Emprego em Comissão	ASSESSOR ESPECIAL	20	2.540,52
Emprego em Comissão	CHEFE DE DIVISÃO	15	1.677,89
Emprego em Comissão	CHEFE DE SERVIÇO	13	1.443,35
Emprego em Comissão	COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO	20	2.540,52
Emprego em Comissão	COORDENADOR TÉCNICO	20	2.540,52
Emprego em Comissão	DIRETOR DA MATERNIDADE MUNICIPAL	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR DE ENFERMAGEM	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR DE MEDICINA	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR DE ODONTOLOGIA	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR DO PRONTO SOCORRO CENTRAL	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR DO PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR FINANCEIRO	18	2.137,96
Emprego em Comissão	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	18	2.137,96
Emprego em Comissão	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	18	2.137,96
Emprego em Comissão	PROCURADOR CHEFE	20	2.540,52

PORTARIA Nº 080/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, a Sra. ANA CRISTINA DANIEL, portador da Cédula de Identidade RG Nº27.947.927-X e CPF Nº 187.313.328/62 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Art.2º L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no UBS MOMBAÇA.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 081/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, a Sra. ELISANGÉLA JULIANA DE OLIVEIRA PONTES, portador da Cédula de Identidade RG Nº 32.737.716-1 e CPF Nº 270.311.828/75 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Art.2º L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no CAPS-AD.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de Maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 082/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, a Sra. MARANDI DO LAGO, portador da Cédula de Identidade RG Nº7.835.803-6 e CPF Nº 249.171.958.45 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Art.2º L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo na UBS SALVADOR DE LEONE.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 083/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a partir de 4 de Maio de 2015, o Sra. CLARICE SOARES PINTO, portador da Cédula de Identidade RG Nº30.429.784-7 e CPF Nº 247.172.848-01 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Art.2º L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo na USF POTUVERÁ.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de maio de 2015.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

ATO DE MESA Nº. 15 / 2015

"Dispõe sobre a aposentadoria voluntária do servidor público municipal João Antônio Pereira Neto"

Considerando que o servidor público municipal João Antônio Pereira Neto preencheu os requisitos legais de idade e tempo de contribuição para se aposentar, conforme estabelecido no art. 40, III, da Constituição Federal;

Considerando que o servidor requereu a concessão de sua aposentadoria voluntária;

Considerando o disposto na Resolução nº. 112, de 14 de outubro de 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária do servidor público municipal João Antônio Pereira Neto, ocupante do cargo "Motorista" (denominação atual) da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, nos termos da legislação em vigor, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de junho de 2015;

ALEX SANDRO PIRES
Presidente

JONAS FEIJÓ NUNES
1º Secretário

JOSE MARTINS FILHO
2º Secretário

LEI Nº 2466, DE 12 DE JUNHO DE 2015 (Projeto de Lei nº 1142/15 de lavra do Edil Fábio Silva Sampaio – Fabinho Gêmeos)

ALEX SANDRO PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do artigo 41, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra, e artigos 251, § 3º e 254, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, eu promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública à Associação Desportiva União da Comarca, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva União da Comarca, sediada em Itapecerica da Serra e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.450.508/0001-08.

Art. 2º A presente declaração subordinar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 171, de novembro de 1980.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de junho de 2015

ALEX SANDRO PIRES
Presidente